



OFÍCIO INTERNO SMAICeT – ADM Nº 004/2025

Jóia/RS, 13 de Janeiro de 2025.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de Empresa

Dionel de Matos Lewandowski
15.01.25
Prefeito de Jóia - RS

Solicitamos a Contratação da empresa ADMAU – Agência de desenvolvimento do Médio Alto Uruguai, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.157.984/0001-47, por um período de 90 (noventa) dias, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a presente contratação refere-se ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal, tendo como objetivo prestar serviços quanto a assessorar na revisão e adequação da lei que cria o SIM, apoiar na implementação da legislação, organização e operacionalização do mesmo, bem como a disponibilização do sistema informatizado online de gestão do SIM, bem como o treinamento, habilitação e suporte para o corpo técnico que irá operar o sistema, RTs – Responsáveis Técnicos das agroindústrias e produtores, para a implantação e operacionalização do sistema. Em anexo: Termo de Referência e Orçamento da proposta, *com valor mensal R\$ 9.700,00. Elyo*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Sec. Munic. Agricult. indust. Com. e Turismo

ATIVIDADE: 201220002.2.100000 – Manutenção da Secretaria / Gestão Administrativa

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)

Atenciosamente,

Jair Luiz Callai Bazzan
Jair Luiz Callai Bazzan
Coordenador Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Protocolo nº 59

Data: 13/01/25 Hora: 10:00

Destino: GABINETE

Responsável: Mequêles P.A.C.

Recebido 15/01/25
Silvana



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de assessoria, consultoria, estruturação e operacionalização do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), readequar aderir e o SUSAF (Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar), do Município de Jóia/RS, bem como a execução da responsabilidade técnica junto aos estabelecimentos familiares e de pequeno porte registrado no SIM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta caso existente;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal, tendo como objetivo prestar serviços quanto a assessorar na revisão e adequação da lei que cria o SIM, apoiar na implementação da legislação, organização e operacionalização do mesmo, bem como a disponibilização do sistema informatizado online de gestão do SIM, bem como o treinamento, habilitação e suporte para o corpo técnico que irá operar o sistema, RTs – Responsáveis Técnicos das agroindústrias e produtores, para a implantação e operacionalização do sistema. Temos a necessidade de readequar e aderir ao SUSAF, objetivando a condição de legalidade do Município nas políticas públicas de acesso aos programas de responsabilidades do SIM.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o município tem agroindústria dentro da área animal e a possibilidade de serem criadas outras por conta do fomento e incentivo previsto pela Secretaria da Agricultura, há a necessidade de ter um profissional responsável pelo serviço de inspeção.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações aqui em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

5.2. A empresa contratada deverá assumir todas e eventuais despesas referentes a deslocamento, alimentação e hospedagem.

5.3. A empresa contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos serviços do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão dos trabalhos realizados, assegurando o direito regressivo ao CONTRATANTE, caso seja solidária ou subsidiariamente responsabilizado.

5.4. Considerando que com a contratação de um profissional veterinário possibilitará que tenhamos uma dinamização do trabalho na área de atividades do SIM, trazendo maior agilidade na sua regularidade e oportunizando resgatar a participação no SUSAF ou encaminhamentos para a inclusão em outros Sistemas.

5.5. Inicialmente será contratada a referida empresa pelo prazo inicial de 90 dias com carga horária de 40 horas semanais, de forma presencial, após a contratação dos serviços.

5.6. A fiscalização ocorrerá de acordo com portaria de nomeação de Fiscal e Decreto Municipal nº 5.338/2023. A Equipe de Fiscalização do Contrato se dará pelos seguintes atores, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

6 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após a comprovação de execução do objeto.

6.2. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver, e os dados bancários para pagamento.

6.2.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s), para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

6.3. A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6.4. O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.5. Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

7 DA ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jóia nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexo.

7.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil, cem reais), considerando o prazo de 90 dias do contrato de trabalho.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Sec. Munic. Agric. Indúst. Com. e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Sec. Munic. Agricult. indust. Com. e Turismo

ATIVIDADE: 201220002.2.100000 – Manutenção da Secretaria / Gestão Administrativa

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)

Jóia – RS, 08 de Janeiro de 2025.


Jair Luiz Callai Bazzan
Coordenador Municipal de Agricultura.